



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 682ª SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na Sede da Previc, localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3000, 12º andar, Brasília - DF, sob a presidência do Diretor-Superintendente, Ricardo Pena Pinheiro, João Paulo de Souza - Diretor de Fiscalização e Monitoramento e Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra - Diretor de Licenciamento, e, de forma remota, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues - Diretor de Administração e Alcinei Cardoso Rodrigues - Diretor de Normas. Participaram como convocados: Leandro Santos da Guarda - Procurador-Chefe, Almir dos Santos Nolêto Filho - Chefe de Gabinete, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral da CGDC e Francisco José Freire Ribeiro - Assessor de Comunicação Social. Participaram como convidados: Denis Ernesto Ritter Von Kostrisch - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional e Hilton de Enzo Mitsunaga - Auditor Chefe. Verificado o quórum, a sessão foi iniciada com os seguintes itens: **Item 1** - Aprovação da Ata da 681ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2** – Apresentação e discussão acerca do relatório final do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº 02/2021 - Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro - OABPREV-RJ. O Diretor de Licenciamento declarou-se impedido e após discussão, a Diretoria Colegiada conheceu da referida matéria. **Item 3** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do recurso administrativo interposto pela Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia (PREVNORDESTE) contra decisão da Diretoria de Licenciamento (Dilic) que indeferiu requerimento de Habilitação de Dirigente. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por maioria, venceu o Diretor de Licenciamento, adotando como fundamento o Parecer nº 115/2024/CDC I/CGDC/DICOL, de 01/04/2024, conheceu e deu provimento ao recurso administrativo, nos termos do processo nº 44011.006561/2019-87. É recomendável, nos termos dos itens 22 e 23 do Parecer nº 115/2024/CDC I/CGDC/DICOL, que a Entidade estabeleça um limite e condições para as reconduções de diretores por meio de normativos internos, já que a longo prazo as infinitas renovações de mandatos de dirigentes podem não contribuir para a oxigenação desejável na gestão e governança da Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVNORDESTE. **Item 4** -Apresentação, discussão e deliberação acerca do convite enviado pela IPEBLA (International Pension & Employee Benefits Lawyers Association) ao Procurador-Chefe da PREVIC com vistas à sua participação como representante desta Autarquia à 19ª Conferência Internacional de advogados que atuam sobre a matéria “Pensões e Benefícios dos Trabalhadores”, a ser realizada no período de 26 a 29 de maio de 2024. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a participação do Procurador-Chefe da Previc na 19ª Conferência Internacional da IPEBLA, nos termos do processo nº 44011.002697/2024-85. **Item 5** - Apresentação e discussão acerca do Questionário iESGo - Environmental, Social and Governance 2024, em atendimento ao TCU/AudGovernança. Após discussão, a Diretoria Colegiada conheceu da matéria, nos termos do processo nº 44011.003396/2018-21. Nada mais havendo por deliberar, o Diretor-Superintendente encerrou a sessão às doze horas e trinta e cinco minutos do dia dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral da CGDC, secretariei a sessão e lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 09/04/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 10/04/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE SOUZA, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 12/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 12/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 12/04/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655765** e o código CRC **79568B6F**.
